



## **PORTARIA Nº 418/2008 – DG**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 267/2008-CONTRAN de 15 de fevereiro de 2008 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 131/2008-DG que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e Exame Psicotécnico em candidatos à obtenção de carteira nacional de habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR; e

CONSIDERANDO o Processo nº 07.222.364-0.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o funcionamento de SG Medicina e Psicologia de Tráfego Ltda sita a Avenida Maripá nº 4.231 – Centro, CEP 85901-000 em Toledo – Paraná, a qual deverá iniciar o atendimento em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2008.